

PROJETO DE LEI N.º 2097, DE 07 DE JUNHO DE 2023

Origem: Poder Executivo

“Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2023, à Associação Leoboqueirense de Bocha, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Avenida Expedicionários do Brasil, s/nº, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 03.762.778/0001-26, um auxílio financeiro no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para aplicação exclusiva na premiação do final do campeonato.

Art. 2º - A associação deverá, após o encerramento da competição, apresentar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente, devendo ser encaminhada à Secretaria da Fazenda, a qual é competente para analisar e emitir parecer quanto à sua regularidade.

Parágrafo Único - Havendo saldo financeiro remanescente, por ocasião da Prestação de Contas, este deverá ser restituído aos cofres públicos por depósito em conta bancária indicada pela municipalidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 07 de Junho de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretária de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2049/2023
AO PROJETO DE LEI N.º 2097/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Como bem sabem Vossas Senhorias, todos os anos, em nosso município é realizado o campeonato municipal de bochas, evento que agrega pessoas de todas as comunidades do município.

O evento proporciona lazer e entretenimento a todos que do evento participam seja na forma de atletas ou simplesmente como torcedores de suas agremiações ou mero espectador.

A organização e administração de qualquer evento gera custos e, para o seu pagamento, devem haver recursos dando suporte aos mesmos, razão pela qual esta municipalidade está repassando a associação o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), como forma de ajudar financeiramente na aquisição dos prêmios da final da Bocha. Há de se dizer que nos anos anteriores também foram desembolsados recursos para essa finalidade e que, diga-se de passagem, muito bem aplicados aos fins a que se destinaram, proporcionando eventos bem organizados e que atenderam a todos os interessados, unindo as comunidades de nosso Município. Contando com essa expectativa de bom acolhimento e magnitude do evento é que novamente estamos propondo o presente repasse.

Contando com a costumeira atenção dos Edis, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e consideração, solicitando que o mesmo seja tratado em regime de urgência na forma regimental.

Cordialmente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 ASSOCIAÇÃO LEOBOQUEIRENSE DE BOCHA

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) visando o pagamento da premiação do final do campeonato de bochas de 2023.

3. META:

A entidade que presta serviços de relevante interesse público à sociedade, tais como entretenimento, divertimento, distração e relaxamento, promove todos os anos o campeonato municipal de bochas.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

5. RECURSO:

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido Junho de 2023
Lei autorizando o RecursoJunho de 2023
Liberação do RecursoJunho de 2023
Aplicação do RecursoJunho de 2023
Apresentação da Prestação de Contas até Agosto de 2023

Boqueirão do Leão, ... de de 2023

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
Associação Leoboqueirense de Bocha
Presidente

CONVÊNIO N.º, DE DE DE 2023

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 92.454818/001, com sede na Rua Sinimbu, n.º 644 na cidade de Boqueirão do Leão - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JOCEMAR BARBON, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO.

ASSOCIAÇÃO LEOBOQUEIRENSE DE BOCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob n.º 03.762.788/0001-26, sediada em Boqueirão do Leão, RS, neste Ato representado por seu Presidente ROGÉRIO VEDDOY DA SILVA, doravante denominado simplesmente ASSOCIAÇÃO.

De comum acordo resolvem ajustar o presente convênio, que se regerá de conformidade com a Lei Municipal nº, de e pelas cláusulas, condições e disposições seguintes.

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo, a conjugação de esforços para viabilizar ações a serem praticadas no âmbito Municipal, com vistas a promover o Campeonato Municipal de Bochas.

CLÁUSULA 2ª – Das Obrigações

Os partícipes atuarão conjuntamente obrigando-se a adotar as medidas necessárias ao desenvolvimento, execução e consecução do objeto do presente convênio, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações, conforme segue:

1. Compete ao Município:

1.1 Disponibilizar recursos de seu orçamento vigente, para o fim específico de apoio a ações expressas na cláusula primeira;

1.2 Repassar no presente ano a Associação o montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para aplicação específica no objeto estabelecido no Plano de Aplicação;

1.3 Fiscalizar a correta aplicação dos recursos repassados, na finalidade proposta;

1.4 Exigir, dentro do prazo previsto neste Termo, a prestação de contas relativa a aplicação do recurso;

2. Compete a Associação:

2.1 Cumprir fielmente o objeto deste Termo;

2.2 Aplicar o recurso recebido na finalidade estabelecida;

2.3 Executar direta ou indiretamente as ações previstas na finalidade do acordo;

2.4 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, sociais e tributários incidentes sobre os serviços previstos no Plano de Aplicação do recurso;

2.5 Efetuar o pagamento integral dos serviços, atividades, premiação e demais despesas que a Associação contratar para realizar o objeto estabelecido;

2.6 Apresentar até 60 (sessenta) dias, no máximo, a contar da data de encerramento da competição a Prestação de Contas da aplicação dos recursos, na forma estabelecida na Legislação Municipal vigente;

2.7 Restituir ao Município o valor recebido, devidamente atualizado, caso sua aplicação seja feita contrariamente à finalidade estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA 3ª - Do Prazo

O presente Termo terá vigência pelo período compreendido entre o início e 60 dias após o encerramento do Campeonato Municipal de Bochas de 2023.

CLÁUSULA 4ª - Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Convênio, correrão a conta do recurso financeiro do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA 5ª - Da Rescisão

Este Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I à XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993;

b) Amigavelmente por acordo entre as partes;

c) Judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão deste implicará na retenção de créditos decorrentes ainda não repassados.

CLÁUSULA 6ª - Da Eficácia

O presente Termo somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula em órgão da Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA 7ª - Do Foro

As partes convenientes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires – RS, para dirimir qualquer lide resultante deste instrumento, se assim acontecer.

E por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias de iguais teor e forma, comprometendo-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo, o que fazem na presença das testemunhas signatárias.

Boqueirão do Leão, dede 2023.

MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO LEOBOQUEIRENSE DE BOCHA
Presidente

Testemunhas: _____